# PreviHonda - Entidade de Previdência Privada Quadro Comparativo Alterações Propostas Regulamento Banco Honda

CNPB nº 2009.0015-83

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
2 Das Definições		
Participante ou Companheiro e seus filhos, incluindo o enteado e o adotado legalmente, menores de 21 (vinte e um) anos de idade, sendo estendido até os 24 (vinte e quatro) anos de idade, se freqüentando, com carga mínima de 20 horas por semana, curso superior em estabelecimento de ensino oficial. Não haverá limite de idade para filho total e permanentemente inválido. Para os efeitos deste Regulamento, a data do casamento ou de reconhecimento da condição de Companheiro deverá ser, no mínimo, 1 (um) ano anterior à data do falecimento do Participante, com exceção dos casos de morte acidental. Na ausência do Beneficiário os valores devidos serão pagos aos	estabelecimento de ensino oficial. Não haverá	Ajuste de grafia
mantenha vínculo empregatício com a	2.14 "Empregado": significará toda pessoa que mantenha vínculo empregatício com a Patrocinadora, incluindo-se o diretor e o conselheiro contratados sob o regime de pro labore.	texto contratados sob o regime de pro

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
(duzentos e trinta reais e dez centavos). Esse valor será reajustado anualmente, de acordo com índice de reajuste salarial concedido em caráter	<b>31.01.2020 a UP corresponde a R\$ 481,29</b> . Esse valor <b>é</b> reajustado anualmente, de acordo com índice de reajuste salarial concedido em caráter geral pela Patrocinadora <b>Banco Honda S.A.</b> a seus colaboradores. A UP poderá, ainda, ser reajustada por outro índice, mediante aprovação	Ajuste para atualização do valor da UP.
4 Do Tempo de Serviço		
4.1 Serviço Contínuo	4.1 Serviço Contínuo	Ajuste na grafia
tempo de serviço ininterrupto de um Participante em uma ou mais Patrocinadoras, observado o disposto no item 4.1.2 subseqüente. No cálculo do Serviço Contínuo, os meses serão convertidos em frações de ano de tantos doze avos quantos	4.1.1 O Serviço Contínuo é o último período de tempo de serviço ininterrupto de um Participante em uma ou mais Patrocinadoras, observado o disposto no item 4.1.2 <b>subsequente</b> . No cálculo do Serviço Contínuo, os meses serão convertidos em frações de ano de tantos doze avos quantos forem o número de meses, sendo que a parcela de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada um mês.	
4.2 Serviço Creditado	4.2 Serviço Creditado	Ajuste redacional para simplificação.
Serviço Contínuo do Participante. A contagem do	4.2.1 O Serviço Creditado é o último período de Serviço Contínuo do Participante. A contagem do Serviço Creditado se encerrará na data do Término do Vínculo Empregatício.	

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
em que o Participante completar 60 (sessenta) anos de idade. O Serviço Creditado excluirá os períodos de suspensão ou interrupção de contrato de trabalho, a não ser que o Conselho Deliberativo, usando critérios uniformes e aplicáveis a todos os Participantes Ativos deste Plano, delibere de forma contrária.		
7 Das Contribuições		
7.1.5 A Patrocinadora cessará suas contribuições a partir do mês em que o Participante se tornar elegível ao benefício de Aposentadoria Normal.	<ul> <li>7.1.5 A Patrocinadora cessará suas contribuições a partir do mês em que ocorrer:</li> <li>I. o término do vínculo empregatício; ou</li> <li>II. a perda da qualidade de participante.</li> </ul>	Ajuste redacional para refletir que as contribuições serão efetuadas até a data do desligamento do participante ou enquanto sua qualidade de participante perdurar.
7.2 Do Fundo do Plano	7.2 Do Fundo do Plano	Ajuste redacional
7.2.1 O Fundo será dividido em quotas e o valor original da quota de participação será de R\$ 1,00 (hum real).	7.2.1 O Fundo será dividido em quotas e o valor original da quota de participação será de R\$ 1,00 (um real).	
8 Dos Benefícios		
8.1 APOSENTADORIA NORMAL	8.1 APOSENTADORIA NORMAL	Ajuste redacional para equiparar o
8.1.1 Elegibilidade A elegibilidade à Aposentadoria começará na data em que o Participante completar 60 (sessenta) anos de idade.		formato de redação com a elegibilidade da aposentadoria antecipada e do benefício por incapacidade.

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
Antecipada quando preencher, concomitantemente, as seguintes condições: ter	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Exclusão de texto para simplificação.
8.3 INCAPACIDADE		
8.3.3 RESTRIÇÕES À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE	8.3.3 Restrições à concessão do Benefício por Incapacidade	Ajuste de grafia
8.4 PENSÃO POR MORTE		
rateado em partes iguais entre os Beneficiários, ou Beneficiários Indicados, se for o caso. Ocorrendo falecimento de um dos Beneficiários ou Beneficiários Indicados, se for o caso, haverá	8.4.5 O benefício de Pensão por Morte será rateado em partes iguais entre os Beneficiários, ou Beneficiários Indicados, se for o caso. Ocorrendo falecimento de um dos Beneficiários ou Beneficiários Indicados, se for o caso, haverá um novo rateio do benefício em partes iguais entre os Beneficiários remanescentes no benefício de Pensão por Morte.	

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
9 Dos Institutos Legais Obrigatórios		
9.1.1 AUTOPATROCÍNIO		Ajuste de grafia
9.1.1.1		
Autopatrocinado deverão ser pagas diretamente à Entidade, mensalmente, 12 (doze) vezes ao ano até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao de competência. Contribuições pagas com	c) as contribuições devidas pelo Participante Autopatrocinado deverão ser pagas diretamente à Entidade, mensalmente, 12 (doze) vezes ao ano até o 10º (décimo) dia útil do mês <b>subsequente</b> ao de competência. Contribuições pagas com atraso serão acrescidas das penalidades e destinadas conforme previsto no item 7.1.4;	
9.1.2 PORTABILIDADE		
o Plano recepcionará recursos portados por Participante Ativo, oriundos de outros planos de previdência complementar. Neste caso, os recursos recepcionados por meio de portabilidade serão alocados na Conta de Contribuição de Participante, sob rubrica própria "Recursos Portados", sub-dividida em "Recursos Portados - Entidade Fechada" e "Recursos Portados - Entidade Aberta/Seguradora", conforme sua constituição. Os "Recursos Portados" não estarão sujeitos, para nova	9.1.2.3 Nos termos da legislação vigente aplicável, o Plano recepcionará recursos portados por Participante Ativo, oriundos de outros planos de previdência complementar. Neste caso, os recursos recepcionados por meio de portabilidade serão alocados na Conta de Contribuição de Participante, sob rubrica própria "Recursos Portados", <b>subdividida</b> em "Recursos Portados - Entidade Fechada" e "Recursos Portados - Entidade Aberta/Seguradora", conforme sua constituição. Os "Recursos Portados" não estarão sujeitos, para nova portabilidade, ao prazo de carência fixado no item 9.1.2.1 deste Regulamento.	

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
10 Da Data do Cálculo, da Forma e do Pagamento dos Benefícios		
Empregatício ou a data da elegibilidade, morte ou Incapacidade, conforme o caso, ou a data do requerimento, ocorrer entre o dia 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia do mês, o mês de competência será o mês da ocorrência do evento, caso contrário, o mês de competência será o mês	10.1.2 Se a data do Término do Vínculo Empregatício ou a data da elegibilidade, morte ou Incapacidade, conforme o caso, ou a data do requerimento, ocorrer entre o dia 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia do mês, o mês de competência será o mês da ocorrência do evento, caso contrário, o mês de competência será o mês imediatamente subsequente à ocorrência do evento.	
pagamento único serão pagos até o 5º dia útil do	10.2.2 Os benefícios de prestação continuada, ou pagamento único serão pagos até o 5º dia útil do mês <b>subsequente</b> ao de competência e serão calculados com base no valor projetado da quota, na data do pagamento.	
12 Das Disposições Gerais		
a Entidade fará revisão e correção do valor respectivo, pagando ou reavendo o que lhe couber, podendo, no último caso, reter prestações subseqüentes, quando houver, até a completa compensação dos valores devidos, incluindo a atualização desses valores, não podendo a prestação mensal, em seu valor já	12.8 Verificado erro no pagamento de benefício, a Entidade fará revisão e correção do valor respectivo, pagando ou reavendo o que lhe couber, podendo, no último caso, reter prestações <b>subsequentes</b> , quando houver, até a completa compensação dos valores devidos, incluindo a atualização desses valores, não podendo a prestação mensal, em seu valor já retificado, ser reduzida em mais de 30% (trinta por cento).	

Redação Atual	Redação Proposta	JUSTIFICATIVA
Estatuto da Entidade e deste Regulamento, além de material explicativo que descreva, em	12.10 Aos Participantes será disponibilizado o Estatuto da Entidade e este Regulamento, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, suas características, seja em meio eletrônico ou em papel.	disponibilização do material através de meio eletrônico.